

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

COPA SUB 19

2018



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2018

DISPOSIÇÕES INCIAIS

ARTIGO 1º - A **COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018**, coordenada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regida por dois regulamentos que se complementam entre sí, a saber:

- I. Regulamento Específico da COPA SUB 19 EDIÇÃO 2018 que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogo, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2° - A COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018 será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: G.E. BRASIL(Pelotas) - E.C. NOVO HAMBURGO(Novo Hamburgo) - E.C. JUVENTUDE(Caxias do Sul) - C.E. LAJEADENSE (Lajeado) - S.C. ORIENTE(Canoas) - E.C. NOVO HORIZONTE (Esteio) - G.E. NACIONAL (São Leopoldo) - S.C. 12 HORAS (Porto Alegre) - TORINO F.C. (Caxias do Sul) - CERÂMICA A.C. (Gravataí) - GUARANY F.C. (Camaquã) - PRS F.C. (Caxias do Sul) - S.C. RIO GRANDE (Rio Grande) - UNIÃO HARMONIA F.C. (Canoas), num total de 14(quatorze) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3º - A COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018 será disputado como segue:

1º FASE - CLASSIFICATÓRIA I

ARTIGO 4° - A 1° (primeira) FASE da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2° (segundo) denominadas para fins de regulamento como GRUPOS "A" e "B", que jogarão entre si dentro de cada grupo, todos contra todos, em TURNO ÚNICO, classificando-se para a 2° (segunda) FASE os 04 (quatro) primeiros colocados dos GRUPOS "A" e "B".

2º FASE – CLASSIFICATÓRIA II

ARTIGO 5º - A 2º (segunda) FASE reunirá as 08 (oito) equipes classificadas da 1º (primeira) FASE, divididas em 02 (dois) GRUPOS denominados para fins de regulamento de "C" e "D", que se enfrentarão entre si dentro de cada grupo, todos contra todos, em DOIS TURNOS, conforme abaixo:

GRUPOC	GRUPOD
1º COLOCADO DO GRUPO A	1º COLOCADO DO GRUPO B
2º COLOCADO DO GRUPO B	2º COLOCADO DO GRUPO A
3º COLOCADO DO GRUPO A	3º COLOCADO DO GRUPO B
4º COLOCADO DO GRUPO B	4º COLOCADO DO GRUPO A

PARÁGRAFO ÚNICO – classificam - se para a 3ª(terceira) FASE os 02 (dois) primeiros colocados dos GRUPOS "C" e "D".

3ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 6° - A 3° (terceira) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como "E" e "F", que em 02(dois) jogos (mata-mata), disputarão as vagas para a 4° (quarta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "E" -1° Grupo "C" x 2° Grupo "D"	
GRUPO "F" -1° Grupo "D" x 2° Grupo "C"	



PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 3º (terceira) FASE (SEMIFINAL) será das equipes que tenham obtido a 1º (primeira) colocação nos grupos "C" e "D".

4º FASE - FINAL

ARTIGO 7º - A 4º (quarta) FASE reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras na FASE anterior, que, em 02 (dois) jogos, disputarão o título de CAMPEÃO da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018.**

GRUPO "G" -1° Grupo "E" x 1° Grupo "F"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2°(segundo) jogo da 4°(quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1°(primeira) Fase (CLASSIFICATÓRIA I), incluindo a 2°(segunda) (CLASSIFICATÓRIA II) e 3°(terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- **b)** Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 8º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018**, nos moldes estabelecidos na 4º (quarta) FASE (FINAL) as demais 12 (doze) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA - MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

1º Colocado: Campeão

2º Colocado: Vice-Campeão

3° Colocado: 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-

se os pontos das 1°, 2° e 3° FASES.

4º Colocado: 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-

se os pontos das 1° , 2° e 3° FASES.

5° Colocado: 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-

se os pontos das 1ª e 2ª FASES.

6° Colocado: 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-

se os pontos das 1º e 2º FASES.

7° Colocado: 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-

se os pontos das 1ª e 2ª FASES.

8° Colocado: 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-

se os pontos das 1ª e 2ª FASES.

Do 9º ao 14º colocados da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018** será observada a classificação obtida na 1º FASE.

DOS DESEMPATES

ARTIGO 9° - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1°(primeira) e 2°(segunda) FASES da COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018, para decidir classificação à FASE SEGUINTE, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- **b)** Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;



- **d)** Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 02(duas) equipes);
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- **g)** Persistindo o empate, sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo da 3º(terceira) FASE (SEMIFINAL) serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- **b)** Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva fase;
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo da 4º(quarta) FASE (FINAL) serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- **b)** Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o cômputo do saldo de gols qualificado, caso a equipe seja punida com a perda do mando de campo, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.



DOS CLUBES

ARTIGO 10° – Nas partidas válidas pela COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018 somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11 (onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da FGF (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisetas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 11º - Durante a realização de uma partida da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018**, cada clube poderá realizar substituição de até 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no "Caput" do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 12º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer jogo da COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018 poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da FGF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de adiamento de qualquer partida da COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018 realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da FGF.

ARTIGO 13º - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os Delegados que atuarem nos jogos da COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 90,00(noventa reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 14º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos da COPA SUB 19 - Edição 2018 é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida da COPA SUB 19 - Edição 2018, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas da COPA SUB 19 - Edição 2018.

ARTIGO 15º - Nos 02(dois) jogos da FINAL o clube mandante terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.



PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no "Caput" do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

DAS BOLAS

ARTIGO 16° - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.

DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 17º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 18° - Terão condições de participação nos jogos da COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018 apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

ARTIGO 19º - O prazo final para registro de novos contratos para efeito de inscrição para participação na **COPA SUB 19- EDIÇÃO 2018**, se encerrará, definitivamente no dia <u>05/10/2018</u>, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 20° - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, caso respeitem os prazos já fixados e que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 19°, respeitado o que consta no artigo 44 do



Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham jogado por outro clube participante da competição.

ARTIGO 21º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no artigo 19º, não terão condições de jogo para as demais partidas do COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 22º - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) de qualquer jogo da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018** na qualidade de substituto, e não participar da partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube disputante da competição. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente, ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 19º do presente Regulamento.

ARTIGO 23º - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) e participar de qualquer jogo da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018**, não terá condições de jogo para esta competição, caso se transfira para outro clube disputante da competição.

ARTIGO 24º - Poderão participar da **COPA SUB 19 – EDIÇÃO** 2018 atletas nascidos a partir do dia 1º de Janeiro 1999.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será permitida a inclusão máxima de 03(três) atletas nascidos a partir de 01 de janeiro de 1998 entre os atletas relacionados no formulário padrão FGF em cada partida da COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018.

ARTIGO 25° - O clube participante do **COPA SUB 19** - **EDIÇÃO 2018** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da mesma forma, o clube participante da COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018 é o único responsável pela obtenção da informação de penalidade pendente de cumprimento imposta a atleta de seu plantel aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva Brasileira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 26° – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da FGF, na COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória I), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (classificatória II) não serão mais zerados até o final da COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 27º – O CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO da COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018, terão direito a receber troféus ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas das equipes CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ da COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018 terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 28° - A elaboração da <u>FÓRMULA, TABELA DE JOGOS</u> e do <u>REGULAMENTO</u>, para a **COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018** é de <u>EXCLUSIVA</u> responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

ARTIGO 29° - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 30º - Os clubes disputantes da **COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2018** se obrigam a reconhecer somente a <u>JUSTIÇA DESPORTIVA</u> como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 31º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 32º - Os clubes disputantes da **COPA SUB 19 – EDIÇÃO 2018** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 33º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.



ARTIGO 34º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 35° - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO PRESIDENTE FGF